

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 18 A 24 DE FEVEREIRO 2002

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
LEI MUNICIPAL Nº 354/93 ANO VIII Nº 329



DECRETO Nº 365/2002

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Servidor BENI GOULART GUEDES do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 22/02/2002, nomeado pelo Decreto nº 220/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de fevereiro de 2002.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) SÉRGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 366/2002

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991, e Lei nº 774/98 de 22 de junho de 1998, para exercerem os Cargos de:

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SUPERVISOR EDUCACIONAL

A partir de 01 de fevereiro de 2002:

Marta Maria Umburanas Nascimento
Cristiane Zuber
Adriana Cristine Lucchin
Zuleica de Jesus Vieira Machado

Maria Clarisse de Macedo Fagundes

ORIENTADOR EDUCACIONAL

A partir de 01 de fevereiro de 2002:

Vera Lucia Cury de Andrade
Dirlei Cherne da Cruz Ilivinski
Silvana Regina Cavallin Pacheco

Vera Lucia Lapczak Brautigam
 Eliane Zuber Mudryk
 Juliane Penteado Zanona dos Santos
 Narcia Helena Chudek
 Marlene Maria Donha Pintarelli.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supras citadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava,
 em 22 de fevereiro de 2002.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
 Prefeito Municipal

(a) SÉRGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 367/2002

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor da U.V.C. Unidade de Valor para Custeio, para fins de cálculo da Taxa de Iluminação Pública em 12,71%, reajuste previsto no art. 219, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 132/90, ficando a partir desta a U.V.C. fixada em R\$ 25,41 (vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava,
 em 22 de fevereiro de 2002.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
 Prefeito Municipal

(a) SÉRGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
 Secretário de Administração

COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/02

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 03/99 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para comparecerem no período de 20 de fevereiro de 2002 à 01 de março de 2002, no Centro de Saúde Municipal, para realizarem exames médicos pré-admissionais e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumirem suas funções.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

128	Luci Maria da Silva
129	Estela Maris Cunha Gottlieb
130	Fabio Leandro da Silva
131	Márcia Licheski
132	Maria Izabel Silveira
133	Maria Helena T da Rosa

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2002.

(a) VILMA DA FATIMA XAVIER
 Presidente da COCPM



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA
 ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
 Rua Simão Camargo Varella de Sá, n.º 3, Bairro Cascavel
 CEP: 85.040-080 Guarapuava / Paraná Fone/Fax: (0xx42) 624-3912

PORTARIA n.º 001/02 de 18 de fevereiro de 2001.

Designa Coordenação do curso de
 Medicina Veterinária.

O Presidente da Fundação Educacional de Guarapuava, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal n.º 005/88 de 29/04/88, artigo 18, parágrafo primeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **JOELSIO JOSÉ LAZZAROTTO** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Medicina Veterinária da ESCA.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na presente data.

(a) **ITACIRELOI SANDINI**

Presidente

PORTARIA n.º 002/02 de 19 de fevereiro de 2002.

Designa Coordenação do Curso de Agronomia.

O Presidente da Fundação Educacional de Guarapuava, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal n.º 005/88 de 29.04.88, artigo 18, parágrafo primeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **SEBASTIÃO BRASIL CAMPOS LUSTOZA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Agronomia da ESCA.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na presente data.

(a) **ITACIRELOI SANDINI**

Presidente

PORTARIA n.º 003/02 de 20 de fevereiro de 2002.

Designa membros para compor o Conselho de Pesquisa da Fundação Educacional de Guarapuava.

O Presidente da Fundação Educacional de Guarapuava, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal n.º 005/88 de 29/04/88, artigo 18 parágrafo primeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem o CONSELHO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA:

Presidente: MARGARETE KIMIE FALBO

Vice-Presidente: JOSEF PFANN FILHO

Membros:

Itacir Eloi Sandini

Joelsio José Lazzarotto

Sebastião Brasil Campos Lustoza

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na presente data.

(a) **ITACIRELOI SANDINI**

Presidente



Câmara Municipal de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 01/2002

Súmula: Estabelece normas e disciplina situações para o desconto pelo não comparecimento as sessões por parte dos Vereadores da Câmara Municipal de Guarapuava.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O não comparecimento as Sessões por parte dos Vereadores, implicam no desconto de 1/8 (um oitavo) do total do subsídio de cada Vereador, por sessão que faltar.

Parágrafo Único Para efeito de pagamento de subsídios poderá, o Vereador, apresentar justificativa à Mesa Executiva nos seguintes casos:

I por doença, devidamente comprovada pelo atestado médico;

II por estar representando o Poder, devidamente autorizado pelo Presidente da Casa.

Art. 2º - As justificativas apresentadas pelos Vereadores, pelo não comparecimento às sessões, prevista no artigo anterior e casos omissos, serão submetidas à apreciação da Mesa Executiva da Câmara.

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 26 de fevereiro de 2002.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**

Presidente



Edital de Convocação n.º 001/02.

O Diretor Administrativo da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, através do Departamento de Trânsito de Guarapuava GUARATRAN, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social da Companhia, convoca os aprovados no Concurso Público 001/01 abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Surg, sito à Rua Afonso Botelho n.º 63, Bairro Trianon, no período de 27 de fevereiro à 15 de março de 2002, das 12h às 17h, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional.

O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, não cabendo posterior recurso.

ÁREA DE TRÂNSITO

Nome	Cargo	Classificação
Douglas Roberto Martins	Agente de Trânsito	1º
Rogério Sauberlich	Agente de Trânsito	2º
Sebastião Carlos Ortega	Agente de Trânsito	3º
Cidinei Adilson Fortes	Agente de Trânsito	4º
Rubem Gelton Schlegel Junior	Agente de Trânsito	5º
Luciano Schallenberger	Agente de Trânsito	6º
Douglas Saul Brandalise	Agente de Trânsito	7º
José Sironei Ferreira Albuquerque	Agente de Trânsito	8º
Lucas Grein Araújo da Silveira	Agente de Trânsito	9º
Alba Suzeli de Campos Paula	Agente de Trânsito	10º
Raquel Mendes do Carmo	Agente de Trânsito	11º
Teodomiro Carvalho Santos Junior	Agente de Trânsito	12º
Eliane Terezinha Machado	Agente de Trânsito	13º
Silvio Leandro Ribas de Oliveira	Agente de Trânsito	14º
Altair Bonassa	Agente de Trânsito	15º
Luciano Cristóvão Wainer	Agente de Trânsito	16º
Olga Schmidt	Agente de Trânsito	17º
Enio Cezar Shell Rocha	Agente de Trânsito	18º
Francisco Peixoto de Lacerda Werneck	Agente de Trânsito	19º
João Antonio de Lima	Agente de Trânsito	20º
Vilma Elisabete Tonon	Agente de Trânsito	21º
Marcos Nicolau Goltems	Agente de Trânsito	22º
Ricardo de Rocco Czap	Agente de Trânsito	23º
Leonice Rozolem Ramos	Agente de Trânsito	24º
José Roberto Americano	Agente de Trânsito	25º

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2002.

(a) FLÁVIO JOSÉ SILVESTRI
Diretor Administrativo